

FREGUESIA DE MEXILHOEIRA GRANDE**Aviso (extrato) n.º 4053/2024**

Sumário: Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico.

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Técnico

Para efeitos do disposto na subalínea *ii*) da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (doravante designada por Portaria) e nos termos dos artigos 30.º e 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (doravante designada por LTFP) torna-se público que, por deliberação da Junta da Freguesia de Mexilhoeira Grande, 7 de novembro de 2023, encontra-se aberto por um período de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o posto de trabalho a seguir indicado:

1 — Carreira/Categoria e número de postos de trabalho: Assistente Técnico/Assistente Técnico — 1 (um) posto de trabalho — Serviços Administrativos.

1.1 — Atribuições/Competências/Atividades: realizar o atendimento ao público e a execução de tarefas inerentes ao mesmo; registar a correspondência recebida e expedida; gerir os processos do pessoal dos Programas do Centro de Emprego; assegurar os serviços de Tesouraria, registando recebimentos e liquidações; tratamento dos dados e responsabilidade sobre o Posto dos Correios instalado na Junta; processar vencimentos e elaborar mapas e guias necessários ao cumprimento das obrigações legais, nomeadamente IRS, ADSE e CGA; apoiar a elaboração dos documentos previsionais; realizar alterações e revisões orçamentais; proceder a conferência de faturas, emissão de cheques e conferências do resumo diário de tesouraria; assegurar a elaboração dos procedimentos de contratação pública; registar o património da Freguesia; garantir a organização do arquivo dos serviços; apoiar o Executivo e a Assembleia de Freguesia e realizar as tarefas inerentes ao conteúdo funcional da respetiva carreira/categoria.

1.2 — Local de trabalho: instalações e área territorial da Freguesia de Mexilhoeira Grande, sem prejuízo das deslocações aplicáveis.

1.3 — Nível habilitacional exigido de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP.

1.3.1 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade mínima exigida para a ingressão postos de trabalho de grau 2, sendo esta o 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado.

2 — Apresentação de Candidatura:

2.1 — Prazo de candidatura: 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

2.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas por via eletrónica, mediante o preenchimento de formulário tipo, disponível para o efeito na página eletrónica da Freguesia de Mexilhoeira Grande, em freguesiamexgrande.pt, o qual deverá ser remetido para o endereço eletrónico: recursoshumanos@freguesiamexgrande.pt.

2.3 — A remessa da candidatura em suporte papel, deve ser efetuada de acordo com os artigos 104.º e seguintes do CPA, conforme previsto no n.º 3 do artigo 13.º da Portaria.

2.4 — Em caso de entrega da candidatura em formato de papel, mediante o preenchimento do formulário tipo, esta deve ser enviada por correio registado com aviso de receção, dirigida ao Presidente do Júri, até ao último dia do prazo fixado, para a seguinte morada: Bairro do Figueiral Velho, 8500-132 Mexilhoeira Grande.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.



4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação.

5 — O texto integral encontra-se publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Freguesia: www.freguesiamexgrande.pt.

1 de fevereiro de 2024. — O Presidente da Junta de Freguesia de Mexilhoeira Grande, *José Vitorino da Silva Nunes*.

317319748